

# Lei Municipal N.º 538/2.008.

De 25 de Março de 2.008.

DENOMINA DE "NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA", LOTEAMENTO URBANO DESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, incisos II e XXII da Lei Orgânica Municipal vigente, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Conjunto Residencial "Nossa Senhora da Rosa Mística" o loteamento souzeta Alerim, nesta cidade,

Realizado na parte posterior da Rua: Aurubina Terceira, ao lado da Rua José Tomás e estendendo-se até as proximidades da residência do Senhor Pedro Nazário, na localidade conhecida como Agostinho.

§ Único - O logradouro objeto da denominação proposta no Caput do art. 1º da presente lei, está composto de 06 (seis) quadras com lotes destinados à construção de Casas residências e poderão servir para a edificação de prédios comerciais, conforme planta topográfica existente nos arquivos do setor imobiliário do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado do Paraíba, em 25 de Março de 2008.

Josimar Alves Rocha.  
- Prefeito Municipal -